

**LEI MUNICIPAL Nº 768/2015 DE 31 DE AGOSTO DE 2015.**

**Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Araguinha Estado de Mato Grosso, a **Sr.<sup>a</sup> MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de **CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, até o limite de **15% (quinze por cento)** na Lei Orçamentaria Anual nº 754/2014, vigente para o exercício de 2015, conforme artigo 43 da Lei Federal Nº. 4.320/64.

**Art. 2º** - Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias vigente no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA -MT**

---

**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**  
Prefeita Municipal